

**PORTARIA Nº 1.963/2020 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**

**(APROVA O ENQUADRAMENTO NO REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA  
O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA - REIDI, DO PROJETO DE  
INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA NO SETOR DE TRANSPORTES -  
FERROVIA, PROPOSTO PELA RUMO MALHA PAULISTA S/A)**

Conforme Portaria nº 1.963/2020, do Ministério da Infraestrutura, publicada no DOU de 01/10/2020, a empresa Rumo Malha Paulista S/A teve aprovado o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes – Ferrovia, denominado "Investimentos com Prazo Determinado da Rumo Malha Paulista", que tem por objeto os investimentos obrigatórios para prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas associado à exploração da infraestrutura ferroviária, que poderá ser explorada pelo prazo adicional de 30 anos, no Estado de São Paulo, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

➤ **Veja:**

## **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Publicado em: 01/10/2020 | Edição: 189 | Seção: 1 | Página: 809

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias

### **PORTARIA Nº 1.963, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**

Aprova o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes

- Ferrovia, proposto pela Rumo Malha Paulista S/A.

A SECRETÁRIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 2.787, de 24 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e o que consta no Processo nº 50000.030224/2020-76, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Ferrovia, proposto pela Rumo Malha Paulista S.A., CNPJ nº 02.502.844/0001-66, denominado "Investimentos com Prazo Determinado da Rumo Malha Paulista", que tem por objeto os investimentos obrigatórios previstos no Caderno de Obrigações anexo ao 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da Malha Paulista, para prestação do serviço público de transporte ferroviário de cargas associado à exploração da infraestrutura ferroviária, que poderá ser explorada pelo prazo adicional de 30 anos, no Estado de São Paulo, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A Rumo Malha Paulista S.A. deverá informar à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação ou coabilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos do disposto no art. 18, da Portaria GM/MTPA nº 512, de 27 de setembro de 2018.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.030224/2020-76 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NATÁLIA  
MARCASSA DE  
SOUZA**

ANEXO

ANEXO	
Nome Empresarial	Rumo Malha Paulista S.A.
CNPJ	02.502.844/0001-66
Tipo	Ferrovia
Descrição do Projeto	Projeto na área de infraestrutura de transporte ferroviário, denominado "Investimentos com Prazo Determinado da Rumo Malha Paulista", que tem por objeto os investimentos obrigatórios previstos no Caderno de Obrigações anexo ao 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da Malha Paulista, para prestação do serviço público de

	transporte ferroviário de cargas associado à exploração da infraestrutura ferroviária, que poderá ser explorada pelo prazo adicional de 30 anos, no Estado de São Paulo, contemplando os seguintes serviços e obras:
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ampliação de 30 pátios de cruzamento;</li><li>- Implantação de 5 novos pátios de cruzamento;</li><li>- Duplicação de 11 trechos ferroviários;</li><li>- Modernização da via permanente da linha tronco;</li><li>- Modernização da via permanente dos ramais;</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Investimentos em sistemas ferroviários na linha tronco;</li><li>- Aquisição de equipamentos de via; e</li><li>- Minimização de conflitos urbanos.</li></ul>
Localização	Estado de São Paulo
Estimativa de Investimento	R\$ 5.578.455.622,00
Estimativas das Suspensões Fiscais	R\$ 516.007.145,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

#### REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.963-de-23-de-setembro-de-2020-280526734>